



Processo nº 17594/2023
Contrato nº 050/2025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 050/2025

TERMO ADITIVO Nº 04 ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO firmado em 04.01.2024 (**CONTRATO Nº 022/2024**), constante de fls. 297/306, do Processo Administrativo Nº 17594/2023, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o **Sr. JOSÉ JERONIMO TELES FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5077298, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.827.257-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A**, inscrita no CNPJ nº 02.913.444/0016-20, com sede na Rua Miguel de Cervantes nº 215 sala 02/ Vila Actura – Campos Elísios em Duque de Caxias / RJ CEP: 25.255-762, representada neste ato pelo (a) **Sr. FLÁVIO JANDOSO NAVARRO**, portador da Carteira de Identidade 27.187.396-6 SSP/SP, e CPF/MF nº 271.444.508-08, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 04** ao contrato de **Aquisição de Gasolina Comum**, de conformidade com o que com o que consta do Processo nº **17594/2023**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e alterar valor conforme solicitação da fiscalização às folhas 710/711 e parecer da PGM à folha 711.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem como objeto, a prorrogação de prazo do contrato 022/2024, a partir do dia **04/03/2025** até o dia **04/05/2025**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E EMPENHO:

O valor do presente **Termo Aditivo nº 04** é de **R\$ 964.419,24** (novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



Processo nº 17594/2023
Contrato nº 050/2025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação 05.01.04.122.1101.6317.333903000000.1500.0000 no elemento de trabalho nº 677119/2025, para pagamento do objeto ora contratado, a quantia de **R\$964.419,24** (novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos).(fl. 710).

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da solicitação da fl. 710/711, exarados no processo administrativo nº 17594/2023 e que encontra amparo legal no artigo 65 Inciso I alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2025.


JOSÉ JERONIMO TELES FILHO
P/ MUNICÍPIO

Oscar Ribeiro Magalhães
Subsecretário Municipal de Obras
SMO / PMVR

FLAVIO JANDOSO
NAVARRO:27144450808
Assinado de forma digital por
FLAVIO JANDOSO
NAVARRO:27144450808
Dados: 2025.02.07 08:54:14 -03'00'

FLÁVIO JANDOSO NAVARRO
P/ EMPRESA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA